



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
“Palácio Noé Arnaud”

LEI MUNICIPAL Nº 1.121, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Denomina de Rua **Antonio Joaquim de Andrade** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alexandria /RN, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º - Fica denominada de Rua **ANTONIO JOAQUIM DE ANDRADE**, a Rua Projetada 2, que se inicia na Rua Presidente Juscelino e finaliza na Rua Projetada 1, sentido Sul/Norte, paralela pela esquerda com a Rua Presidente Juscelino e pela direita com a Rua Projetada 1, localizada no Loteamento ainda sem denominação, no bairro Centro em nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio Noé Arnaud, em Alexandria/RN, 06 de abril de 2016.

Raimundo Ferreira de Andrade
Prefeito Municipal